PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 16 /2017
BEBERIBE, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Ana Karina Nobre Soares
Às 13hs

Data: 31 / 08 / 2017

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação ao orçamento vigente o desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz".

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigente às diretrizes contidas na Lei Federal nº 13.257/16 e do Decreto Federal nº 8.869/16, que têm como objetivos: a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaboração no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 6 (seis) anos de idade; mediação do acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e integração, ampliação e fortalecimento das ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. 21/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, ao orçamento do exercício de 2017, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a atender o desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz, conforme segue:

12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
08.243.0022.2.201	Manutenção do Programa Criança Feliz	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	25.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.500,00
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	7.500,00
		3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		**R$ 75.000,00**		

Art. 2º A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inc. III, da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30 de agosto de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL